



## **Projeto de Resolução**

### **(Recomenda ao Governo Regional a criação de um Serviço de Desenvolvimento Agrário específico para a ilha do Corvo)**

A Secretária Regional da Agricultura e Florestas possui um conjunto de serviços executivos periféricos. Entre eles encontram-se os serviços de desenvolvimento agrário de ilha. Estes serviços têm, de acordo com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2015/A, de 20 de fevereiro, a seguinte natureza e atribuições:

1- Os Serviços de Desenvolvimento Agrário de Ilha são serviços periféricos da SRRN que exercem essencialmente funções de carácter técnico e operativo.

2- Aos Serviços de Desenvolvimento Agrário de Ilha, compete, nas respetivas ilhas, designadamente:

- a) Desempenhar ou executar todas as funções ou tarefas que lhes forem cometidas no âmbito das competências da DRADR;
- b) Elaborar o planeamento operacional das ações necessárias à execução local dos diversos programas, projetos e medidas da responsabilidade da DRADR;
- c) Gerir os recursos humanos, financeiros e materiais que lhes estão afetos;
- d) Promover a aplicação das disposições legais e regulamentares nas áreas da sua atividade;
- e) Colaborar com outros órgãos e serviços da SRRN, em tudo o que se julgue necessário.

Todas as ilhas possuem o seu próprio serviço de desenvolvimento agrário de ilha, com exceção da ilha do Corvo, que vive na dependência do serviço sediado na ilha dos Flores. A gestão realizada a partir da ilha das Flores não é eficaz. Não são disponibilizados os recursos técnicos e financeiros necessários para a ilha do Corvo e as competências que cabem genericamente aos serviços de desenvolvimento agrário de ilha são desenvolvidos de forma medíocre na ilha do Corvo.



Representação Parlamentar do  
Partido Popular Monárquico  
Açores

Não se vê nenhuma vantagem que resulte do facto das ilhas do Corvo e das Flores “partilharem o mesmo serviço periférico”. Pelo contrário, quando é necessário afetar recursos financeiros e humanos, a ilha do Corvo é tratada como a parente pobre do serviço. Os dirigentes do serviço, residentes na ilha das Flores, deslocam-se, a muito custo, à ilha do Corvo. Por vezes, parece que residem “no Terreiro do Paço e que lhes custa muito deslocarem-se à província”. O resultado de tudo isto é a ausência crónica de técnicos qualificados e uma medíocre afetação de meios de todo o tipo.

Este facto afeta gravemente o sector agrícola do Corvo, que é o principal sector de atividade da ilha. Está na hora de por termo a esta situação e dar à ilha do Corvo os instrumentos de descentralização administrativa periférica que restantes ilhas usufruem no quadro da nossa autonomia descentralizada.

Assim, a Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, nos termos da alínea d) do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:

**A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional a criação de um Serviço Desenvolvimento Agrário específico para a ilha do Corvo.**

Corvo, 25 de novembro de 2019

O Deputado do PPM,

Paulo Estêvão